

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de
Barra Mansa
Edital nº 01/2020

Divulgação do “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva”, da “Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Definitivo (Consulta Individual) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”, do “Resultado Preliminar da Prova Objetiva” e informações sobre o “Pedido de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva”

ATUALIZADO

1 – Encontra-se disponível na ÁREA DO CANDIDATO, **a partir das 9h do dia 21/12 (segunda-feira)**, o “Resultado do Julgamento do Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva”.

O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, clicar em RECURSOS, clicar na inscrição desejada e verificar o resultado do julgamento de seu recurso (no caso de indeferimento aparecerá a justificativa para o mesmo).

2 - Encontra-se disponível na página do concurso, em Publicações, **a partir das 9h do dia 21/12 (segunda-feira)**, a “Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Definitivo (Consulta Individual) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”.

O candidato terá acesso informando seu login/senha.

O candidato poderá consultar A SUA PROVA OBJETIVA, estando destacado em vermelho, para cada questão, a alternativa correta da questão, CORRESPONDENTE AO GABARITO DEFINITIVO DA MESMA.

Não se trata das marcações do candidato em sua Folha de Respostas. Isto estará disponível quando da liberação do “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”.

3 - Encontra-se disponível, na ÁREA DO CANDIDATO, **a partir das 15h do dia 21/12 (segunda-feira)**, o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva”.

Este é o Resultado Preliminar da Prova Objetiva considerando as questões anuladas e as questões que tiveram troca de gabarito.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de
Barra Mansa
Edital nº 01/2020

O candidato deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, clicar na inscrição desejada e verificar o resultado na área PROVA OBJETIVA.

4 - O candidato poderá impetrar “Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” no período das **9h do dia 21/12 até as 17h do dia 23/12**. Para tal deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, escolher RECURSOS, clicar em “Recuso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva” e preencher seu recurso.

Este recurso permite que o(a) candidato(a) questione, caso exista, a diferença encontrada entre o “Resultado Preliminar da Prova Objetiva (nota do candidato na Prova Objetiva) divulgada e a nota na Prova Objetiva calculada pelo(a) candidato(a).

O valor de cada questão encontra-se no “Anexo I – Quadro de provas” do “Edital 01 e anexos”, disponível na página do concurso, em Publicações.

O recurso será julgado considerando o gabarito definitivo da Prova Objetiva do(a) candidato(a) divulgado em “Prova Objetiva do Candidato e seu Gabarito Definitivo (Consulta Individual) com a marcação do gabarito definitivo de cada questão em vermelho”, disponível na página do concurso, em Publicações.

O(A) candidato(a) deverá acessar a ÁREA DO CANDIDATO, clicar na sua inscrição e verificar, na área PROVA OBJETIVA, seu Cartão Resposta (Folha de Respostas). Poderá calcular a sua nota considerando suas marcações, seu gabarito definitivo e o valor de cada questão.

No caso de “Questão Anulada”, todos os candidatos recebem o valor correspondente aos “Pontos da Questão”.

O recurso impetrado pelo candidato(a), mencionando de forma clara e objetiva, as divergências que o(a) candidato(a) considera existir entre a nota divulgada na sua ÁREA DO CANDIDATO e a nota calculada pelo(a) candidato(a).

Importante:

Recurso cujo conteúdo diz respeito a questionamentos sobre formulação de questão e/ou gabarito definitivo divulgado, será considerado IMPROCEDENTE e conseqüentemente não será julgado.